



BOTUCATU, 8 DE OUTUBRO DE 2009 - ANO XIX - Nº 1022

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Junior

PS do Hospital Sorocabana ganha novas instalações



Meio Ambiente planta árvores em Escolas

A Secretaria de Meio Ambiente realiza na tarde desta sexta-feira, 02, o plantio de 22 árvores na Escola Municipal de Ensino Fundamental [EMEF] "Jonas Alves de Araújo". A atividade faz parte do Projeto "Arborização nas Escolas Municipais", que conta com a parceria da Secretaria de Obras e Sabesp. Ao todo, oito EMEF's serão contempladas, sendo uma por mês.

O Projeto surgiu da necessidade de arborizar a cidade e promover educação ambiental entre os alunos, fazendo com que participem de todo o processo de implantação e manutenção. De acordo com o Secretário do Meio Ambiente, Mário Sérgio Rodrigues, com as árvores em frente às escolas, as crianças percebem ao longo do tempo a importância da presença das plantas para conforto térmico e ambiental, abrigo da fauna e fins estéticos.



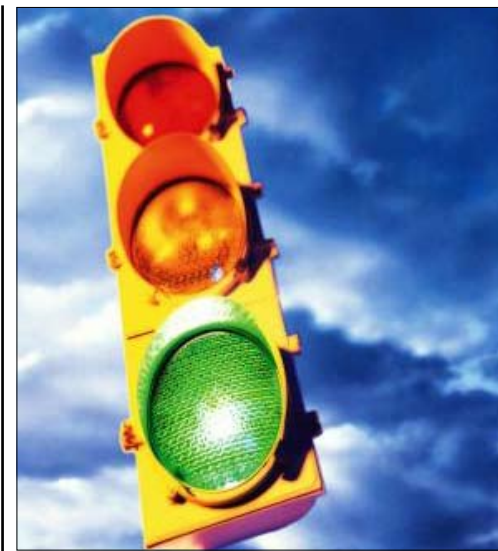
Com área de 400 m², o prédio passou por reforma e recebeu novos equipamentos.

O Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde, participaram na manhã de quinta-feira (2), da entrega das novas instalações do Pronto Socorro do Hospital Regional Sorocabana. O local passa a funcionar nas antigas dependências do pronto-atendimento da Unimed para pacientes adultos e ortopedia.

Com área de 400 m², o prédio passou por reforma e recebeu novos equipamentos. De acordo com a coordenadora do pronto-socorro, Kelly Oliveira, com a mudança será dobrado o espaço físico, com possibilidade de ter salas exclusivas para sutura, ortopedia e realização de exames. "Com as melhorias vamos atender cerca de 6 mil pacientes por dia e oferecer melhor infra-estrutura aos profissionais", diz.

De acordo com o Secretário de Saúde, além da reforma e entrega dos novos equipamentos, a Prefeitura se comprometeu

a repassar por mês cerca de 180 mil reais ao atendimento de emergência. "Dobramos o investimento feito até o ano passado, mas vamos triplicar a qualidade no atendimento, pois vamos oferecer melhores condições a todos", explica. Quanto ao setor pediátrico, o atendimento será transferido ao pronto socorro do Hospital das Clínicas. "O Sorocabana ainda não tem suporte necessário para oferecer aos pediatras, por isso vamos transferir este setor para a Unesp", conclui o secretário de Saúde. Durante a entrega da instalação, o Prefeito reforçou parceria com a direção do hospital e entregou ao Presidente da Associação Beneficente do Hospital Sorocabana, José Carlos Simião, o decreto que o torna hóspede oficial do município. "Vamos concentrar todos os esforços para dar o suporte necessário ao Sorocabana, que é símbolo de nosso município e da luta dos ferroviários".



Cruzamento da Curuzu com Siqueira Campos recebe semáforo

A equipe do Departamento de Engenharia de Tráfego instalou na manhã de sexta-feira (2) semáforo no cruzamento das ruas Curuzu e Siqueira Campos. Segundo o Secretário de Habitação e Mobilidade, foi feita uma pesquisa no local que notificou a necessidade de instalação do equipamento. "Passam cerca de 700 veículos por hora neste cruzamento, causando congestionamentos nos horários de pico", explica.

Outros pontos da cidade estão sendo estudados para colocação do equipamento. Em um cruzamento duplo é necessário colocar o semáforo se o número de veículos por hora ultrapassar 500, já em um triplo, este fluxo sobe para 700 carros por hora", conclui.

Campanha de arrecadação de frascos



O Fundo Social de Solidariedade concluiu na semana passada a campanha de arrecadação de frascos para o Banco de Leite Humano da Unesp, promovida entre os servidores públicos municipais. De acordo com a presidente, foram arrecadados 60 frascos em mais de um mês de campanha, quantidade considerada baixa pela presidente. "Nas escolas municipais reunimos 800 frascos em apenas 10 dias, mas sabemos como é difícil conseguir este material", explica.

Os potes de vidro com tampa plástica são usados para armazenar o leite humano, devido à dificuldade para consegui-los o Banco de Leite está comprando o material.



Mais de três mil pessoas prestigiaram a cerimônia de abertura da 51ª Olimpíada Infantil Plínio Paganini na sexta-feira (2) no Ginásio Municipal Mário Covas. A corrida da tocha olímpica foi executada pelo educador físico Ary Rodrigues e cinco atletas. Quem acendeu a pira olímpica foi o ex-árbitro Carlos Augusto Stein, que fez parte da 1ª Olimpíada.



BEM-ESTAR

Botucatu ganha Praça do Idoso

Botucatu vai ganhar no próximo mês uma praça dedicada aos idosos. Localizada na Vila dos Lavradores, a Praça do Idoso será equipada com 21 aparelhos para a realização de exercícios físicos, além de bancos e corrimãos de acesso.

O projeto foi inspirado na Praça do Idoso idealizado pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo [FUSSESP], e promovido em Botucatu pelo Fundo Social de Solidariedade. De acordo com a presidente do órgão, a idéia é montar a praça em vários

loais da cidade, mas o bairro foi escolhido por já ter um local agradável com árvores altas, que é o caso da Praça Alexandre Flemming, localizada em frente ao Hospital Regional Sorocabana.

Os aparelhos e toda infra-estrutura da praça serão montados com eucalipto tratado e receberam consultoria do médico Egídio Lima Dórea, do Hospital Universitário da USP. Os instrumentos proporcionam a prática de exercícios no punho, ombro, antebraço e perna, sem a presença do instrutor. Ao lado de cada aparelho serão colocadas

placas informativas orientando sobre o uso adequado.

A Praça do Idoso foi projetada para possibilitar que pessoas da terceira idade pratiquem exercícios para fortalecer a musculatura, evitando assim quedas e fraturas. De acordo com o médico Egídio Lima Dórea, a maior causa de internação entre as pessoas com mais de 65 anos são estes problemas. “Atualmente, mais da metade das pessoas com idade acima de 80 anos sofrem quedas. Até um ano após a primeira queda, cerca de 60% costumam cair outra vez”, explica.

Mapa Cultural 2009: botucatuenses recebem prêmios

A peça botucatuense Mirabelli, da Quadrilha Teatral Notívagos Burlescos, não ficou com a vaga principal da fase final do Mapa Cultural Paulista, e sim com a primeira suplência. Como a segunda suplente, outra companhia de Botucatu, a Chafariz, com a peça Malasarteando. A vencedora da etapa regional, disputada em Macatuba, nos últimos dias 1, 2 e 3, foi Tribobó City, grupo Epifania, da cidade de Jaú.

Mas os represetantes de Botucatu se destacaram com prêmios individuais. Os jurados Gonzaga Pedrosa, Maria Isabel de Lizandra e Sérgio Buck, entregaram menções de honra os seguintes componentes da companhia Chafariz, da peça Malasarteando. Melhor Trilha Sonora, Arnaldo Silva, Melhor Iluminação, Elton Caetano, e Melhor atriz coadjuvante para Ana Rivas.

Mirabelli, da Quadrilha Teatral Notívagos Burlescos, faturou os prêmios de Melhor ator, Eric Barros; e Melhor direção, Robert Coelho.

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

PAULO RENATO DA SILVA
COMANDANTE GERAL DA CGM

Fundo Social lança coleção de moda solidária

Já está em ritmo acelerado a produção das primeiras peças que irão receber a etiqueta Criadores Solidários, do Fundo Social de Solidariedade. O órgão irá investir, nesta primeira etapa, em estilistas botucatuenses que irão doar toda produção e verba arrecadada para o Fundo.

De acordo com a presidente do FSS, a idéia surgiu com intuito de prestigiar estes criadores, além de reverter verbas para o órgão, que presta auxílio e desenvolve programas na área social. “ Esperamos que esta seja só a primeira etapa deste projeto, que ainda pode contar com a colaboração de designers, artesãos, decoradores, pintores, artistas plásticos, entre outros”, diz.

As estilistas foram escolhidas pelo trabalho que já desenvolvem na cidade. Denise Motta possui ateliê há 3 anos e cria roupas sob medida na linha fashion, sendo requisitada por muitas adolescentes e jovens adultas. Sabrina Tauffic se destaca por produzir roupas casuais, voltadas para mulheres a partir dos 30 anos, que são criadas e vendidas em loja homônima. Já

Nilma Machado é triatleta e trabalha em parceria com a fábrica de roupas Born's, orientando sobre a escolha de tecidos e formas para deixar a linha fitness mais confortável e usual.

Para o lançamento desta primeira coleção estão sendo confeccionadas 100 peças exclusivas, que vão desde a eco bag [sacola ecológica] até blazers e vestidos. As estilistas seguem estilo próprio, mas trabalham em conjunto para oferecer uma coleção integrada. “ Tivemos este cuidado para que as pessoas possam combinar as linhas, explica Denise Motta.

A coleção dos Criadores Solidários será apresentada no próximo mês durante desfile beneficente, quando as peças também vão ser colocadas à venda.

Segundoa primeira-dama, devido ao baixo número de peças, serão disponibilizados apenas 200 convites para o evento, que será conduzido pela apresentadora da Rede Record, Fabiane Berto. Na passarela estarão mulheres botucatuenses de diferentes idades e estilos, com intuito de mostrar que as peças combinam com qualquer pessoa.

Crianças do Jd. Peabiru ganham festa

A Prefeitura Municipal de Botucatu promove festa para as crianças do Jardim Peabiru em 25 de outubro, com apoio dos moradores e iniciativa do empresário Luiz Alberto de Oliveira.

Com distribuição de pipoca, algodão doce, cachorro-quente e refrigerante, a expectativa dos organizadores é atrair cerca de 5 mil pessoas entre crianças e adultos. Entre as atividades oferecidas aos pequenos estão brinquedos como pula-pula, tobogã, cama elástica e arena de futebol de sabão. Os monitores ainda vão fazer pinturas faciais e ensinar a fabricar brinquedos com bexigas e jornais.

O público presente também irá concorrer à prêmios, que vão desde pedaços de bolo à bicicletas e aparelhos celulares, doados pelos parceiros e patrocinadores do evento.

Além da diversão, as crianças também serão orientadas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre os princípios básicos de reciclagem, consumo excessivo e produção de lixo.

No encerramento do evento, a fotógrafa Malú Ornelas irá anunciar os escolhidos do recrutamento, feitos nas escolas de Botucatu, para receber um book de fotos como prêmio.



TELEFONES ÚTEIS

- Secretaria de Assistência Social**
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Planejamento**
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Saúde**
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saúde@botucatu.sp.gov.br
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161
- Turismo:** 3882-1315
Agricultura: 3882-9951
- Secretaria de Educação**
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114
- Fundo Social de Solidariedade**
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br
- Secretaria de Meio Ambiente**
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290
- Secretaria de Negócios Jurídicos**
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502
- Secretaria de Habitação e Mobilidade**
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888
- Secretaria Municipal de Cultura**
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133
- Secretaria Municipal de Esportes**
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - [14] 3882-6261 / 3882-8100
- Secretaria Municipal de Obras**
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br
- GCM:** 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188
Prefeitura: 3811-1414

Unidades Básicas de Saúde

- Centro de Saúde Cohab I**
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
[14] 3814-3413
- Centro de Saúde São Lúcio**
Rua São Lúcio, - Vila São Lúcio
[14] 3814-1797
- Centro de Saúde Vila Jardim**
Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
[14] 3814-6030
- ESF - César Neto**
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011
- ESF – Cohab III**
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

- ESF – Jardim Aeroporto**
Rua Um, 60
[14] 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
[14] 3882-9731

ESF – Jardim Peabirú
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
[14] 3813-2024
- ESF – Marajoara**
Rua Jorge Venâncio, 161
[14] 3813-1300
- ESF – Vitoriana**
Rua Conde de Serra Negra, 328
[14] 3882-2697
- ESF – Rubião Junior**
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

- ESF – Santa Elisa**
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
[14] 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283
- Policlínica CECAP**
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
[14] 3882-8913
- Policlínica CSI**
Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
[14] 3814-2022
- Policlínica Jardim Cristina**
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
[14] 3814-2696
- Mais informações:**
Secretaria de Saúde
3811-1100



EXPEDIENTE

- Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu*
- Jornalista Responsável:**
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131
- Redação:**
José Alberto Conte Junior
Mirella Bérghamo.
- Diagramação:**
José Alberto Conte Junior.
- Informações da Câmara:**
Érika Martins.
- Comentários, críticas e sugestões:**
Praça Pedro Torres, nº 100.
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414
- Site oficial:** www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

AMPLIAÇÃO

Prefeitura entrega reforma e ampliação de CEI Aída Heloísa Ávila



A prefeitura municipal de Botucatu fez na tarde do dia 30 a entrega da reforma e ampliação da creche Aída Heloísa Ávila, no Jardim Brasil.

O local recebeu reforma contemplou os banheiros,



lavatórios e cozinha. Foram instalados chuveiros novos, rede de abastecimento de gás, cobertura para a chuva, construídas calçadas e trocadas as grades. Também foram comprados equipamentos novos para o fraldários, trocadores, dispensa e tam-



bém foi construído um solário para os bebês, com piso revestido frio e feita uma horta. Também foi construído um parque de diversões. O reforma e ampliação faz parte do projeto A Grande Arrancada da Educação.

Prefeitura assina convênio com Governo do Estado

O Prefeito Municipal de Botucatu esteve em São Paulo na semana passada, em evento que marcou a assinatura Programa Especial de Melhorias [PEM] pelo Vice-Governador Alberto Goldman e o Secretário de Estado de Habitação, Lairs Krähenbühl. O projeto vai marcar a execução das obras de infra-estrutura dos conjuntos habitacionais [CDHU], desenvolvidas em uma parceria entre Estado e os Municípios. Durante a solenidade também houve a adesão de 123 cidades ao Programa Cidade Legal, que fornece auxílio ao municípios na regularização fundiária.

O investimento total é de R\$ 30,4 milhões para 180 municípios, sendo que 138 vão assinar os protocolos no evento e 42 já firmaram anteriormente. A Secretaria da Habitação vai repassar os recursos para as prefeituras executarem melhorias em antigos núcleos habitacionais, proporcionando mais conforto, segurança e qualidade de vida aos moradores. São obras estruturais de recapeamento, muros de arrimo, galerias de águas pluviais, calçadas, construção e reforma de praças, parques, centros comunitários e de convivência, áreas de lazer e quadras poliesportivas.

‘Nós estamos mudando o caráter dos planos habitacionais no Estado. No novo projeto da CDHU, os conjuntos habitacionais não são apenas casas ou apartamentos, são lares. Os projetos apresentam diferenças que dão dignidade às famílias que vão ocupar aqueles espaços e, além de tudo, tem a questão da regularização fundiária que dá ao cidadão o título da propriedade do imóvel, o título daquilo que é seu’, disse o vice-governador.

‘Nós recebemos uma nova diretriz do governador José Serra de tratar com muita atenção a questão da qualidade de vida dos empreendimentos existentes e não apenas fazer novos conjuntos. Desde 2007, nós já repassamos às prefeituras mais de 92 milhões para obras de infraestrutura e com os convênios que estamos assinando hoje, esse montante supera os 120 milhões’, afirmou o presidente da CDHU.

Com a adesão dos 123 municípios ao programa ‘Cidade Legal’, será possível regularizar mais 1.188 núcleos habitacionais, o que vai beneficiar 271 mil famílias. O programa tem como objetivo normatizar junto às prefeituras as regras para que as unidades habitacionais já construídas tenham sua documentação oficializada. Para participar, as prefeituras precisam assinar um termo de convênio com o Governo do Estado. Até agora, 197 municípios paulistas já aderiram ao programa o que vai permitir a regularização de 1,6 milhões de imóveis.

Durante a solenidade, o Prefeito de Botucatu fez um discurso sobre o tema, ele foi escolhido como representante dos 645 municípios para falar em nome dos mesmos, e assinou junto aos representantes do Estado, o convênio do PEM e do Cidade Legal. “Acho que o mais importante de toda essa situação é que podemos mais uma vez conquistar investimentos para a população de Botucatu junto ao Estado como já fizemos com o Governo Federal”, afirmou , mostrando mais uma vez que a cidade esta cada vez mais na rota dos grandes projetos do Governo do Estado.

Empresários aprovam selo que identifica serviço de som



Os empresários de som volante que estiveram na Prefeitura Municipal recebendo o selo de autorização para executar o serviço, se mostraram felizes e satisfeitos, e disseram que a identificação valoriza quem está certo e respeita as normas. ‘É muito importante [o selo], pois identifica quem paga impostos, tem os alvarás, está regularizado, respeita volume, escola, hospitais e a população’, disse o empresário José Luiz de Souza. ‘Valoriza quem está dentro da lei’, completa.

O selo foi criado a partir de uma reunião entre os empresários e a Ouvidoria Municipal, já que o setor de Som Volante é um dos líderes de reclamações da população. De acordo com a Ouvidoria Municipal, a identificação é uma vitória da cidadania, do diálogo e da mediação. “Todos temos direitos e deveres. O selo de autorização mostra quem está em dia com os deveres. Agora além do poder de autuação, a população vai poder exigir e escolher quem está em dia com a prefeitura e respeita as normas do serviço”, explica.

O prefeito municipal disse que a identificação é importante, já que todos devem cumprir com os deveres. ‘mostra quem tem responsabilidade com nossas escolas, hospitais e com a população. É uma conquista conjunta da Prefeitura e dos empresários responsáveis, através do diálogo’, declara.

Histórico - em maio, a Ouvidoria Municipal promoveu uma reunião com 20 empresários do setor para tentar coibir abusos. De acordo com a ouvidoria, carros de som são umas das reclamações que lideram no serviço recém implantado na administração. Segundo relato dos empresários presentes, os principais causadores de problemas são os trabalhadores informais, clandestinos de outras cidades e proprietários de estabelecimentos que compram veículo e fazem esse tipo de divulgação por conta própria.

No caso dos ilegais, a lavratura de auto de advertência e de infração serão feitos pela Guarda Civil Municipal e a aplicação da penalidade será por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

De acordo com a legislação municipal, só podem atuar com esse tipo de trabalho, além do cadastro e alvará, entre as 9h e 18h, com volume abaixo de 70 decibéis; e respeito ao zoneamento de hospitais, escolas, Prefeitura, Câmara e principais corredores comerciais.

Como conseguir o selo:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do documento do veículo utilizado [carro/ moto]
3 vias da Declaração Cadastral [Deca] Municipal disponível no site <http://www.botucatu.sp.gov.br/iss>
Para dar entrada no processo as taxas de licença e de auto falante popular devem estar pagas, entre 7 e 10 dias o cadastro estará completo.
Mais informações: ISS - [14] 3811-1474

Escola Antenor Serra ganha ginásio poliesportivo

A Prefeitura Municipal entregou na noite desta terça-feira o Ginásio de Esportes Sueli Winckler de Oliveira, localizado na Escola de Ensino Fundamental, Antenor Serra, no Jardim Reflorenda.

O espaço, totalmente coberto, com palco, sala para jogos, banheiros e vestiários, irá atender a comunidade da Cohab e demais bairros próximos. Para a diretora escolar, Eliane Chiamente, com a obra será possível aprimorar o ensino de educação física, além de promover atividades esportivas na região. “Esta é uma conquista de toda comunidade”, conclui.

O ginásio recebeu o nome da professora Sueli Winckler de Oliveira, falecida em 17 de maio deste ano. Como homenagem, os alunos do 5º ano, ex-sala da patrona, fizeram uma homenagem com apresentação musical e leitura da biografia da educadora. A irmã de Sueli, Eliete Winckler de Oliveira, participou da cerimônia de entrega do ginásio. “Estou muito feliz com esta conquista, minha irmã dedicou a vida toda para educação”, explica.

Ao final do evento, o Prefeito deu o pontapé inicial para o jogo inaugural do ginásio, entre as equipes de futsal das escolas Antenor Serra e Cardoso de Almeida, pela Olimpíada Infantil, Plínio Paganini.

Semana de prevenção de acidentes



A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho [Cipat] da Prefeitura Municipal de Botucatu está promovendo desde segunda [5] a semana interna de prevenção de acidentes no trabalho.

Os cursos e debates são realizados na sala de teleconferência da Secretaria Municipal de Educação, a partir das 19h.

O tema Qualidade de Vida – Um Coração Saudável. Na terça, o tema foi Ergonomia e Saúde Ocupacional. A prevenção de acidentes de trânsito foi debatida quarta [7]. Na quinta-feira [8], o tema é prevenção e brigada de incêndios. As doenças sexualmente transmissíveis são o tema de sexta-feira [9], com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Botucanto 2009: inscrições até 16 de outubro



O Botucanto 2009 está se aproximando e como não deixaria de ser, vai divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões do Brasil e proporcionar lazer cultural para a cidade e região. As premiações vão chegar em R\$ 30 mil.

O Botucatu é dividido nas categorias, Festival da Canção, Instrumental e Nacional. As inscrições vão até dia 16 de outubro.

‘A canção é a mais popular expressão da cultura brasileira. O festival da canção é uma forma de democratizar a premiação e ampliar o leque de participação de artistas de todo o Brasil. Nessa sexta edição repetimos pela segunda vez uma etapa regional, habilitando ao Botucanto compositores que

moram em nossa região, o Polo Cuesta’, explicou o secretário municipal de Cultura - um dos criadores do festival.

A seleção dos trabalhos inscritos resultará 20 canções distribuídas entre as eliminatórias dos dias 05 e 06 de novembro, sendo quatro delas previamente selecionadas nas eliminatórias Cantos da Cuesta.

Serão premiados, o Melhor Arranjo, Melhor Letra, Melhor Intérprete, Melhor Instrumentista e Aclamação Popular serão agraciados com troféus.

Botucanto instrumental - o que nasceu de maneira tímida, com alguns temas instrumentais misturado às canções caiu no gosto do público e se tornou um dos momentos mais importantes do festival.

“Na primeira edição as duas músicas mais votadas para aclamação popular, foram exatamente dois temas instrumentais”, conta

Ribeiro. ‘No terceiro ano do festival, lançamos uma noite só de música instrumental’, conclui.

O Botucanto Instrumental será no dia 04 Novembro de 2009, na cidade de Botucatu.

Prêmio Botucanto - na quarta edição do Prêmio Botucanto, muitos artistas ainda tem dúvidas sobre o formato.

MPB - categoria visa premiar um conjunto de qualidades de trabalhos de composição da Música Popular Brasileira contemporânea.

Pop Rock - premiar o trabalho de grupos relacionados à música pop ou rock, preferencialmente com repertórios originais, autorais ou não.

Música Regional - Projetos que contemplem autores e intérpretes que atuam em

regionalismos musicais. Podem ser premiados também trabalhos de pesquisa e resgate musical que demonstrem excelência.

Instrumental - criada para premiar projetos de música instrumental, autorais ou em releituras e rearranjos originais. A qualidade das composições e as técnicas de execução complementam os requisitos para a escolha do premiado.

Prata da Casa - categoria até a edição passada exclusiva aos artistas de Botucatu e agora também permitindo acesso a todos os artistas do Polo Cuesta.

Para essa categoria não há inscrição, o premiado é sempre o melhor pontuado na edição anterior.

O regulamento e ficha de inscrições devem ser retirados no site oficial do evento: www.botucanto.com.br

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.080

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Denilson Aurélio Diogo Tavares)

“Inclui o CAMPEONATO PAULISTA E O CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOO LIVRE no Calendário Oficial do Município”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “CAMPEONATO PAULISTA E O CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOO LIVRE”, a ser realizado, respectivamente, no primeiro e segundo semestre de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.081

de 06 de outubro de 2009

“Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Botucatu, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, para incremento da pesquisa, criação, produção e circulação de obras e atividades artísticas e/ou culturais através de:

I - Projetos artísticos e/ou culturais propostos por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e que tenham residência ou sede no Município de Botucatu.

II - Programas públicos que, através de concursos públicos, destinem recursos no Orçamento do Município para projetos de artistas e produtores culturais locais.

III - Ações consideradas estratégicas pelo CONSELHO DIRETOR DO FUNDO e projetos artísticos e/ou culturais propostos pela Secretaria Municipal de Cultura.

IV - Investimentos com a finalidade de fomentar o movimento cultural, equipar e/ou criar novos espaços e equipamentos culturais.

§1º - A pesquisa mencionada no “caput” deste artigo refere-se à criação estética e não se aplica à pesquisa teórica restrita à elaboração de ensaios, teses, monografias e semelhantes, com exceção daquela que se integra organicamente a um projeto artístico.

§2º - Fica vedada a concessão de recursos do FUNDO a obras, produtos, eventos ou quaisquer projetos destinados a circuitos ou coleções particulares.

§3º - Fica vedada a concessão direta de recursos do FUNDO a institutos, fundações ou associações vinculadas a organizações privadas que tenham fins lucrativos e não tenham na arte e na cultura uma de suas principais atividades.

§4º - Fica vedada a concessão de recursos do FUNDO referentes ao inciso I deste artigo a qualquer órgão, despesa ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

§5º - Bens Imóveis ou materiais permanentes adquiridos com os recursos do Fundo serão incorporado ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura.

DOS RECURSOS

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU terá anualmente item próprio no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Constituirão recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU:

I - Dotação orçamentária própria conforme Artigo 2º desta lei.

II - Créditos suplementares a ele destinados.

III - Os retornos e resultados de suas aplicações.

IV - Devolução de recursos, multas, correção monetária e juros em decorrência de suas operações.

V - Contribuições, doações, transferências, subvenções e auxílios de setores públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

VI - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

VII - Receitas obtidas da arrecadação com bilheteria e/ou locação do Teatro Municipal, utilização dos equipamentos e prestação de serviços artísticos e/ou culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

VIII - Saldos remanescentes dos exercícios anteriores.

Parágrafo único. Recursos alocados pelo FUNDO, que não tenham sido utilizados total ou parcialmente, serão imediatamente reincorporados ao mesmo, ficando a Secretaria Municipal de Cultura responsável por essa reincorporação.

Art. 4º Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU serão depositados obrigatoriamente em conta-corrente a ser aberta e mantida no banco que venha a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Botucatu.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a administração e movimentação dos recursos do FUNDO a partir das decisões do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO, ressalvadas disposições em contrário desta lei.

Art. 5º Cabe ao CONSELHO DIRETOR decidir sobre a aplicação dos recursos do FUNDO nos termos desta lei.

§1º - A Secretaria Municipal de Cultura movimentará automaticamente o FUNDO a partir das deliberações do CONSELHO DIRETOR referentes à alocação de recursos em editais, programas públicos e ações estratégicas.

§2º - Não se incluem neste artigo as despesas previstas no Artigo 6º, nem aquelas referentes à operação da conta bancária e exigências legais decorrentes, para as quais a Secretaria Municipal de Cultura utilizará os recursos do FUNDO sem prévia autorização do CONSELHO DIRETOR.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Cultura

autorizada a efetuar aplicações financeiras com recursos do FUNDO, sem prévia autorização do CONSELHO DIRETOR, desde que:

- I - Tais aplicações não comprometam prazos, pagamentos e finalidades do FUNDO;
- II - Tais aplicações tenham rendimentos e prazos fixos garantidos.

Parágrafo único. O resultado dessas aplicações reverterá diretamente para o FUNDO, sem usos intermediários.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º Anualmente, o CONSELHO DIRETOR DO FUNDO destinará recursos do FUNDO para os projetos mencionados no inciso I do Artigo 1º desta lei, para as seguintes áreas:

- I - Artes Visuais;
- II - Áudio-visual;
- III - Circo;
- IV - Cultura Popular;
- V - Dança;
- VI - Literatura;
- VII - Música;
- IX - Teatro;
- X - Outros.

DOS PROJETOS

Art. 8º Para efeitos desta lei, designa-se como Proponente a pessoa física ou jurídica responsável pelos projetos de que trata o inciso I do Artigo 1º desta lei.

Art. 9º A inscrição e a seleção de projetos que pretendem obter recursos do FUNDO serão realizadas exclusivamente através de editais públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Fica vedada a apresentação de projetos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que não tenham as artes e/ou cultura como uma de suas principais atividades.

Art. 10 Um mesmo Proponente não poderá ser contemplado em mais de 01 (hum) projeto em cada período de inscrição, exceto cooperativas e associações que congreguem e representem juridicamente núcleos sem personalidade jurídica própria.

DOS PROGRAMAS PÚBLICOS

Art. 11 Para efeito desta lei, designa-se como programas públicos apenas aqueles estabelecidos através de leis municipais específicas que destinem recursos no Orçamento do Município para projetos de artistas e produtores culturais locais, pessoas físicas ou jurídicas, não se enquadrando no termo os projetos, programas e ações de cada governo.

Art. 12 A concessão de recursos para programas públicos conforme inciso II do Artigo 1º será uma decisão exclusiva do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO.

Parágrafo único. A concessão desses recursos será feita diretamente para a Secretaria Municipal de Cultura, a quem cabe a aplicação conforme o programa beneficiado.

Art. 13 O CONSELHO DIRETOR decidirá sobre o repasse de recursos para programas públicos.

§1º - Os recursos não utilizados para essa finalidade serão imediatamente incorporados pelo CONSELHO DIRETOR ao saldo disponível do FUNDO para os projetos ou ações estratégicas definidas nos incisos I e III do Artigo 1º.

§2º - O Secretário de Cultura homologará e publicará no Semanário Oficial do Município as decisões do CONSELHO DIRETOR referentes ao repasse desses recursos para cada programa público ou sua realocação para projetos e ações estratégicas.

§3º - A Secretaria de Cultura providenciará os repasses decididos pelo CONSELHO DIRETOR.

DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 14 A definição das ações estratégicas mencionadas no inciso III do Artigo 1º e no Artigo 11 é uma atribuição exclusiva do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO e pode beneficiar:

- I - Programas públicos.
- II - Ações, projetos, propostas ou programas do governo municipal tanto da administração direta quanto indireta.
- III - Editais voltados para projetos que envolvam, ao mesmo tempo, mais de uma das áreas estabelecidas pelo Artigo 8º.
- IV - Ações, projetos, propostas ou programas criados pela Secretaria de Cultura ou a esta apresentados por pessoas físicas ou jurídicas

domiciliadas no Município de Botucatu.

DOS INVESTIMENTOS

Art. 15 Fica autorizada a utilização de recursos alocados no FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA exclusivamente para investimentos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e aquisição de imóveis, bem como melhorias que se fizerem necessárias em próprios públicos utilizados para finalidade cultural.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16 O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO será composto por 05 (cinco) membros:

- I - O Secretário Municipal de Cultura ou seu representante, que será o Presidente do CONSELHO;
- II - 02 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura;
- III - 02 (dois) escolhidos pelo Secretário Municipal de Cultura em lista quintupla apresentada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 17 O Secretário Municipal de Cultura homologará e publicará no Semanário Oficial do Município a composição do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO para os próximos 02 (dois) anos, nomeando seus representantes e os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA escolhidos nos termos desta lei.

§1º - Na primeira reunião, o CONSELHO DIRETOR assim formado substituirá automaticamente o anterior.

§2º - A Secretaria Municipal de Cultura deixará à disposição para exame de qualquer interessado, até o final do ano de cada posse, cópia de todos os documentos referentes à formação de cada CONSELHO DIRETOR.

Art. 18 O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO terá mandato de 02 (dois) anos, ressalvadas as DISPOSIÇÕES FINAIS.

Parágrafo único. Qualquer membro poderá ser reconduzido ao CONSELHO DIRETOR.

Art. 19 O CONSELHO DIRETOR é soberano nas decisões que lhe confere esta lei e delas não cabem recursos.

Art. 20 As decisões do CONSELHO DIRETOR serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 1º - O quórum mínimo para qualquer votação do CONSELHO DIRETOR é de metade mais 01 (um) de seus membros.

§ 2º - O Presidente só tem direito ao voto de desempate.

Art. 21 À exceção do disposto nas DISPOSIÇÕES FINAIS, o CONSELHO DIRETOR se reúne ordinariamente no primeiro dia útil após sua constituição.

Parágrafo único. A partir daí, cabe ao CONSELHO DIRETOR definir seu calendário de reuniões, respeitados os prazos exigidos por esta lei para o cumprimento de suas funções.

Art. 22 A Secretaria de Cultura providenciará apoio, espaço, equipamentos e funcionários para os trabalhos do CONSELHO DIRETOR, que poderá, também, solicitar assessoria técnica para tomar suas decisões.

Parágrafo único. O CONSELHO DIRETOR terá pelo menos um funcionário à sua disposição para lavrar as atas e providenciar os encaminhamentos administrativos necessários aos trabalhos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Fica revogada a Lei n. 2.446, de 05 de novembro de 1984.

Botucatu, 06 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de outubro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.051
de 01 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia de hoje, Botucatu

estará recebendo a ilustre visita do Sr. José Carlos Simião, Digníssimo Diretor Presidente da Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS.

D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia de hoje, o Sr. José Carlos Simião.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 01 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente substituto

DECRETO Nº 8.052
de 30 de setembro de 2009
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.191/2009,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria
Municipal	Valor (R\$)	
67	02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.30	
Planejamento	10.000,00	

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria
Municipal	Valor (R\$)	
66	02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.34	
Planejamento	10.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.532
de 02 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 17.400/2009 – Pregão n.º 113/09.
II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar o Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 113/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de junho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.537
de 08 de junho de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.715/09 – Pregão nº 044/09 – Contrato nº 226/09,

R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Vicente Silvio Ferraudó, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.715/09 – Pregão nº 044/09 – Contrato nº 226/09, com a empresa Indutil Indústria de Tintas Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de junho de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 08 de junho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.603
de 06 de julho de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.370/2009 – Pregão n.º 125/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 21.370/2009 – Pregão n.º 125/09.
II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Danielle Casonato, Sônia de Oliveira Cassettari e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 125/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos

Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de julho de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de julho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.608
de 07 de julho de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 17.378/09 – Pregão nº 032/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 17.378/09 – Pregão nº 032/09, com a empresa, Niles Zambelo Jr. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 07 de julho de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de julho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.646
de 27 de julho de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.509/2009,
R E S O L V E
I - Designar, o Capitão José Semensati Júnior, RE: 9012338, para executar a fiscalização de trânsito no Município de Botucatu, nos termos da Portaria nº 5.588, de 30 de junho de 2009.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de julho de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de julho de 2009 – 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 5.648
de 28 de julho de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.370/09 – Pregão nº 125/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução

do objeto contratado através do Processo n.º 21.370/09 – Pregão nº 125/09, com as empresas, Ativa Comercial Hospitalar Ltda; Ciamed Distr. de Medicamentos Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Duprati Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltda; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de julho de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de julho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.661
de 04 de agosto de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.404/2009 – Pregão n.º 149/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 24.404/2009 – Pregão n.º 149/09.
II - DESIGNAR Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 149/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de agosto de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de agosto de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.662
de 04 de agosto de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.405/2009 – Pregão n.º 151/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeiro - Processo n.º 24.405/2009 – Pregão n.º 151/09.
II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 151/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interes-

sadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de agosto de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 04 de agosto de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.789
de 23 de setembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.452/09 – Convite nº 029/09 – Contrato 413/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Luiz Antonio Matheus, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 14.452/09 – Convite nº 029/09 – Contrato 413/09, com a empresa: Comercial 3D do Brasil Ltda - Me, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.791
de 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.477/2009 – Pregão n.º 194/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 31.477/2009 – Pregão n.º 194/09.
II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso, Andréa Cristina Panhin Amaral e José Roberto Pimentel Camargo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 194/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de setem-

bro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.793
de 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.433/2009 – Pregão n.º 193/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 31.433/2009 – Pregão n.º 193/09.
II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassettari e Luiz Francisco Pereira de Moraes , para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 193/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.794
de 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.615/2009 – Pregão n.º 195/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 31.615/2009 – Pregão n.º 195/09.
II - DESIGNAR Luciano Pelicia, Danielle Casonato, Sônia de Oliveira Cassettari, Vicente Silvio Ferraudou e Luiz Augusto Felipe , para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 195/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.795
de 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.148/2009 – Pregão n.º 167/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira, nos termos da Portaria nº 5.716, de 25 de agosto de 2009, em substituição a servidora Solange Aparecida de Aguiar.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.796
de 25 de setembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.950/09 – Pregão nº 178/09 – Ata de Registro de Preços nº 027/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves, como representante

da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.950/09 – Pregão nº 178/09 – Ata de Registro de Preços nº 027/09, com a empresa: Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.798
de 28 de setembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.269/09 – Pregão nº 170/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.269/09 – Pregão nº 170/09, com a empresa: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.800
de 28 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.270/2009 – Pregão n.º 169/09,
R E S O L V E
I - DESIGNAR os servidores, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.718, de 26 de agosto de 2009.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de secretaria e Expediente Substituto
A.M.

PORTARIA N.º 5.801
de 28 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.696/2009 – Pregão n.º 175/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR Hélio Flávio Rodrigues Bissacot e Rosana Trevisani Kron, para integrar como membros técnicos a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.733, de 28 de agosto de 2009.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 28 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto
A.M.

PORTARIA N.º 5.805
de 30 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 25.953/09 – Pregão nº 154/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº. 25.953/09 – Pregão nº 159/09, com as empresas: Cirúrgica Nova Era Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda; Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirúrgicos; Lifemedica Com. Mat. Médicos; Dimlog Logística Ltda EPP; Adriana F. B. de Godoy EPP; Politec Importação e Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços

contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.806
de 30 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.709/2009 – Pregão n.º 177/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR Levi Rodolfo Fernandes, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.731, de 28 de agosto de 2009, em substituição ao servidor Luis Guilherme Gallerani.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.807
de 30 de setembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 26.342/09 – Pregão n.º 164/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.342/09 – Pregão n.º 164/09, com as empresas: Dupatri Hospitalar Com. Imp.; Servimed Comercial Ltda; Lumar Com. Prod. Farmacêuticos; Solvay Farma Ltda; Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos; R.A.P. Aparecida Com. Medicamentos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 02 de outubro de 2009.

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto

PORTARIA N.º 5.808
de 02 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 21.745/2009,
R E S O L V E
I - PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria n.º 5.669, de 04 de agosto de 2009, em mais 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 21.745/2009.
II - DESIGNAR a servidora Deise Paula Angella Coneglian, para compor a Comissão de Sindicância, nos termos da Portaria n.º 5.669, de 04 de agosto de 2009, em substituição ao servidor Júlio César Pelícia.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.809
de 02 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.971/09 – Convite n.º 038/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.971/09 – Convite n.º 038/09, com a empresa: Inter Telecom - Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 02 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto
am

PORTARIA N.º 5.810
de 02 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.270/09 – Pregão n.º 169/09,
R E S O L V E:
I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.270/09 – Pregão n.º 169/09, com a empresa: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 02 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente Substituto
am

PORTARIA N.º 5.813
de 02 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.397/2009 – Pregão n.º 124/09,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 5.605, de 06 de junho de 2009, em substituição ao servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos.
II - DESIGNAR Sônia de Oliveira Cassettari e Ten. Edson Winkler Filho, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.605, de 06 de junho de 2009, em substituição respectivamente aos servidores Antonio Delmanto Filho e Capitão José Milton de Arruda.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 02 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO
am

PORTARIA N.º 5.814
de 02 de outubro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de

suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.148/09 – Pregão nº 167/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.148/09 – Pregão nº 167/09, com a empresa: SSTI Tecnologia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DALIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

am

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 214/09

Processo Administrativo n.º. 15.040/2009 – dispensa de licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de diversas Secretarias do Município

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) valor estimado, referente ao número de aproximadamente 300 (trezentas) isenções de inscrição.

N.º Contrato: 299/2009

Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/05

Processo Administrativo n.º 18.803/09 anexado ao processo 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Nº Contrato: 302/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/06

Processo Administrativo nº 26830/2009 anexado ao 14.258/2006 anexado ao 3/003.341-1

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: Arquidiocese de Sant’Ana de Botucatu

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado até

31/07/2010.

VALOR: R\$11.779,73 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

Contrato nº 364/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 177/09

Processo Administrativo n.º 9.099/09 – Convite nº 018/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Lanças Engenharia Comércio e Construções Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para instalação de quinze abrigos metálicos, de passagens de ônibus, em diversas ruas da cidade, nos moldes das especificações técnicas constantes nos Anexos I, II e III

Aditamento: prorroga o prazo em mais 30 (trinta dias) dias.

Contrato nº 393/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 072/08

Processo Administrativo n.º. 3.299/2008 – Pregão nº 013./08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PEDREIRA DIABASIO LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de pedrisco, pedra britada nº 1, pó de pedra e pedra rachão.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Contrato nº. 395/09

Processo Administrativo n.º 26.200/09 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE TURISMO, DA CASA DO ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO DE BOTUCATU, UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BOTUCATU.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 22.085 – ficha 306 – Turismo e Lazer

Contrato nº. 399/09

Processo Administrativo n.º 22.651/2009 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: MANUEL MATIAS MENDES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA CRECHE DA VILA SÃO LÚCIO, IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AV. BRASIL SOB Nº. 134 E 140 - NESTA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais

Dotação Orçamentária: Empenho 22.414 - Ficha -135 - Educação

Contrato nº. 404/09

Processo Administrativo n.º 24.021/2009 – Pregão nº. 142/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL SALOMÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – massas alimentícias

Valor (R\$) 13.578,00 – (treze mil quinhentos e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 22412 – Ficha 114 - Secretaria Educação

Contrato nº. 405/09

Processo Administrativo n.º 24.021/2009 – Pregão nº. 142/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAFURGEL COMERCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – massas alimentícias

Valor (R\$) 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 22413 – Ficha 114 Secretaria Educação

Contrato nº 406/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 172/08

Processo Administrativo n.º. 3.298/08 – Pregão nº 012/08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: GOMES, SILVA E FIGUEIREDO GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção e Distribuição do Semanário Oficial do Município.

Contrato nº. 413/09

Aditamento: Prorroga prazo em mais 12 (doze) meses.

Processo Administrativo n.º 14.452/2009 – Convite nº. 029/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA. ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a Reforma e Adequação do Telhado do pátio da Escola Municipal Angelino de Oliveira, visando o controle de pombos.

Valor (R\$) 33.928,66 (trinta e três mil e novecentos e vinte oito reais e seiscentos)

Dotação Orçamentária: Empenho 22.781 – Ficha 170 Secretaria Educação

Contrato nº. 428/09

Processo Administrativo n.º 31.869/2009 – Inexigibilidade

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ACROBÁTICO FRATELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE VARIEDADES CIRCENSES NA ABERTURA DA 51ª. OLIMPÍADA MUNICIPAL INFANTIL

Valor R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 23.779 – Ficha 106 Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 433/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu

Contratada: Prodesp

Objeto: prestação serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas referentes ao município.

R\$69.570,00

Vigência: 15/07/2009 a 14/07/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/09

Processo nº. 27.950/09 - Pregão nº. 178/2009

Validade: 12 (doze) meses

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar

Vigência: outubro de 2009 a setembro de 2010

Extrato de Convênio

Convênio nº 120/2009

Processo Administrativo nº 25.681/09

Termo de aditamento ao convênio nº. 093/05

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – Adefib

Objetivo: estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento, manutenção e execução do programa de saúde da família – PSF e do programa de agentes comunitários de saúde - PACs.

Aditamento: prorrogada até 31 de dezembro de 2.009 e acresce o valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Convênio nº 126/2009

Processo Administrativo nº 25.884/09

Termo de aditamento ao convênio nº. 078/08

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Santa Marcelina,

Objeto: estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento de ações educacionais voltada à educação infantil e ensino fundamental na Obra Social Madre Marina Videmari.

Aditamento: prorroga até 31 de dezembro de 2.009 e acresce o valor de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Convênio nº 127/2009

Processo Administrativo nº 25.681/09

Termo de aditamento ao convênio nº. 093/05

Convenientes: município de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – Adefib

Objeto: estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento, manutenção e execução do programa de saúde da família – PSF e do programa de agentes comunitários de saúde – PACs

Aditamento: prorroga até 31 de dezembro de 2.009 e acresce R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

Convênio nº 128/2009

Processo Administrativo nº 25.681/09

Termo de aditamento ao convênio nº. 093/05

Convenientes: Município de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – Adefib

Objetivo: estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento, manutenção e execução do programa de saúde da família – PSF e do programa de agentes comunitários de saúde - PACs.

Aditamento: prorroga até 31 de dezembro de 2.009 e acresce R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais)

Convênio nº 130/09

Termo de Aditamento ao Convênio assinado em 30/06/2004

Convenientes: Município de Botucatu e Estado de São Paulo – Secretaria da Educação

Objeto: programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino.

Aditamento: alteração do número de alunos – valor R\$629.904,00 Estadual e R\$569.621,00 Municipal

Assinatura: 27/02/2009

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19.440
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o Memorando do Sr. Secretário Municipal de Administração datado de 25/09/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, o servidor LEONARDO DE PAULA (4684) Auxiliar de Escritório, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almoxarifado para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, NM-4 “A”, lotado na Seção de Patrimônio, por motivo de licença médica do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.441
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31024/09;
R E S O L V E :
I – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 17.492 de 14/09/07 que designou a servidora NILZA CASSEMIRO MICHELETO para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, prestando serviços junto ao CEI “Jardim Aeroporto”.II - DESIGNAR, a servidora NILZA CASSEMIRO MICHELETO (4252) Professor de Educação Infantil, NM-2 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado “Alcyr de Oliveira”, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.442
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o Memorando do Sr. Secretário Municipal de Administração datado de 25/09/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MARCOS ROGÉRIO ALVES DE CAMPOS (3434) Motorista, NO-5 “E”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Material para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Compras, NM-4 “A”, lotado na Seção de Compras, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.443
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31313/09;
R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 17.491 de 14/09/07 que designou a servidora ADRIANA DO CEU NUNES PIRES para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, prestando serviços junto ao CEI “Horeste Spadotto”.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe

da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.444
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31314/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir de 28/09/09, a servidora ADRIANA DO CEU NUNES PIRES (3635) Professor de Educação Infantil, NM-2 “D”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder pela função em comissão de Diretor Escolar, NS-4 “A”, lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI “Claudeval Luciano da Silva” (Creche do Comércio), nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.445
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31311/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA ANA CENTRONE SANTINI (3572) Professor de Educação Infantil, NM-2 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.446
de 25 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 30879/09;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a partir de 28/09/09, a prestação de serviços do servidor MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA (3008) Auxiliar de Almoxarife, NB-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Almoxarifado, do órgão de lotação para a Secretaria Municipal de Esportes.
Botucatu, 25 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.447
de 28 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 30492/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CÉLIA REGINA PLACIDELLI (2791) Auxiliar Administrativo, NB-3 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Dívida Ativa para responder pela função em comissão de Supervisor de Serviços Internos, NM-3 “A”, lotado na Divisão da Receita, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 28 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 28 de Setembro de 2.009. A Chefe

da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.448
de 30 de Setembro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 25731/09;
R E S O L V E :
I - TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 16.570 de 21/12/05 que designou a servidora MARTA MATIAS DIAS CARDOSO para prestar serviços junto ao Prédio Central. II - DESIGNAR, a partir de 1º/10/09, a servidora MARTA MATIAS DIAS CARDOSO (1236) Faxineira, NO-2 “I”, sob regime C.L.T., lotado no Setor de Coleta, para prestar serviços junto a Divisão de Cultura.
Botucatu, 30 de Setembro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 30 de Setembro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.449
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 8561/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA (2353) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “I”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão Administrativa para responder pela função em comissão de Encarregado de Serviços Gerais, NB-5 “A”, lotado na Divisão Administrativa, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.450
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31638/09;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SILVANA COELHO DA SILVA (3876) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, da EMEE “Profª Nair Peres Sartori” para o CEI “Profª Rosemary Cassetari Ribeiro”.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.451
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31641/09;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SUELI APARECIDA LOPES DE MIRANDA (4680) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI “Jardim Flamboyant” para o CEI “Maria de Lourdes Torres Sardenberg”.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv ELISABETE
FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.452
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31727/09;
R E S O L V E :
DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor CASSIANO VICTÓRIA (4227) do emprego de Veterinário, NS-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.453
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 2º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 888/09, homologado em 21/08/09;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26874/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. EVANDRO RIBEIRO DE BARROS (4917) no emprego de Motorista, NO-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.454
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 3º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 888/09, homologado em 21/08/09;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26874/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARIANA AKEMI IDE (4918) no emprego de Monitor, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da

Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.455
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 4º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 888/09, homologado em 21/08/09;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 26874/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. CAMILA CORREA (4919) no emprego de Monitor, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.456
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 50º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 27134/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ANDREA APARECIDA GONÇALVES DOMINGUES (4920) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Creche do Comércio.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.457
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, a classificação obtida em 56º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 27134/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. TEREZINHA BATISTA (4921) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 “A”, sob regime

C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Creche do Comércio.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.458
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31021/09;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE (4120) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “B”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da Secretaria Municipal de Educação para o Centro de Integração de Educação Especial para Jovens e Adultos - CIEEJA.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

PORTARIA Nº 19.459
de 1º de Outubro de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 31023/09;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a partir desta data, a servidora EUNICE RUIZ PEDRO (2994) Professor de Educação Infantil, NM-2 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 “A”, lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao Centro de Integração de Educação Especial para Jovens e Adultos - CIEEJA, por motivo de vacância, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.
Botucatu, 1º de Outubro de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de Outubro de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
Mwv
FRANCISCO GALHARDO

ELISABETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13.10.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-

PROFESSOR II (INGLÊS)
CLASSIFICAÇÃO:
NOME :
13º lugar
ADELINA ELISABETE ROSSETTO KRON

Botucatu, 06 de Outubro de 2.009.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 13.10.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO:
NOME :
89º lugar
LILIAN AZEVEDO DE SOUZA

Botucatu, 06 de Outubro de 2.009.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.



Vigilância Ambiental em Saúde

Vigilância Ambiental em Saúde apresenta números da Vacinação Contra a raiva em Botucatu.

A Secretaria Municipal de Saúde através da Equipe de Vigilância Ambiental em Saúde e em parceria com o Departamento de Higiene Veterinária e Saúde Pública da FMVZ-UNESP-Botucatu, realizou entre os dias 14 de setembro e 05 de outubro de 2009, a 41ª Campanha de Vacinação de Cães e Gatos Contra a Raiva. Foram vacinados 23087 cães e 2900 gatos, totalizando, assim, 25987 animais. Segundo a Lei Municipal 4904 de 11 de abril de 2008, todo proprietário de cães e gatos são obrigados a mantê-los imunizados contra a raiva. Os proprietários que perderam a Campanha de Vacinação podem levar seus animais aos postos permanentes que atendem de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h na Rua Major Matheus nº 07 Vila dos Lavradores ou Canil Municipal na Avenida Itália atrás do Tiro de Guerra.

Valdinei Moraes Campanucci da Silva/ Supervisor de Vigilância Ambiental em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento

Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 008/2009

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JOAO PASSOS-CENTRO, identificado sob numero1-60-8 em nome de MARIO BRUDER, atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAMPOS SALLES-CENTRO, identificado sob numero 1-165-13 em nome de SOC AMIGOS DO TANQUINHO, atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-JARDIM NOSSA SENHORA DA PENHA, identificado sob numero5-6-9 em nome de SUED BOSCO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-JARDIM NOSSA SENHORA DA PENHA, identificado sob numero5-6-10 em nome de MILTON BOSCO , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua VICENTE DA ROCHA TORRES-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero5-219-1 em nome de MANOEL S CARAMELO , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua STELIO MACHADO LOUREIRO-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero5-219-3 em nome de JOSE ROBERTO CALONICO , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAPITAO ARIOVALDO CORREA PINTO-VILA SAO LUIZ, identificado sob numero5-222-7 em nome de MARCO ANTONIO SANTI , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DA ALEGRIA-RECANTO AZUL, identificado sob numero5-323-1 em nome de ANTONIO JOSE PALUDETO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DA ALEGRIA-RECANTO AZUL, identificado sob numero5-323-2 em nome de MARIA ZACHARIAS CARDOSO , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANGELO COVRE-VILA CIDADE JARDIM,

identificado sob numero7-22-5 em nome de ARNALDO NEVES MAGALHAES , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO FARALDO FILHO-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-153-4 em nome de CARY BACCHI E OTS , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE PEDRETTI TILIO-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-160-27 em nome de LUIZ MARTINS , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero11-145-5 em nome de MARCIO ANTONIO NUNES , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GALVAO SEVERINO-VILA DOS LAVRADORES, identificado sob numero13-1-33 em nome de ANTONIO BURIOLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MARILIA-VILA ANTARTICA, identificado sob numero 13-14-44 em nome de ARI OSVALDO PARIENTI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. UNIVERSITARIA-JARDIM PLANALTO, identificado sob numero13-208-13 em nome de IMOB.CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DELILA CINTYA NEPOMUCINAJARDIM ELDORADO, identificado sob numero13-250-2 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-295-20 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVIO ANTONIO SOARES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-305-29 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua THOMAZ MATHEUS FILHO-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-308-7 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU

ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-308-24 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-308-27 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-309-2 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-319-8 em nome de OSMAR ROMUALDO DA SILVA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua INDALECIO NUNES DA SILVA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-335-11 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-337-11 em nome de ANTONIO DOMINGOS BOZICOVICH , atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Av. UNIVERSITARIA-JARDIM DO MIRANTE, identificado sob numero15-221-24 em nome de JAIR FUMES , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ABILIO DORINI-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-272-23, em nome de NEIDE MARINA FEIJO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ABILIO DORINI-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-276-12 em nome de JAIR ONOFRE RODRIGUES , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA

Imóvel localizado à Rua JOAO DE OLIVEIRA-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-278-12 em nome de BORIS S RGIO FRENK SCHUSTERMAN , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA

Botucatu, 05 de Outubro de 2009.
Agente Fiscalizador



34ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldo
Vereador Dr. Bittar
SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Dr. Bittar
Dia: 05 de outubro de 2009
Horário: Das 20h00 às 22h35

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 093/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência social e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 105.000,00.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 095/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos anexos II e III, da Lei Complementar no. 425/2005 – Plano Plurianual de Investimentos período de 2006 a 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 096/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 45.000,00

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos anexos II e III, da Lei Complementar no. 425/2005 – Plano Plurianual de Investimentos período de 2006 a 2009 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 098/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 19.750,00

07) PROJETO DE LEI Nº. 064/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre desafetação de área de bem público para posterior alienação por venda.

08) PROJETO DE LEI Nº. 065/2009- de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que estima a receita e fixa a despesa do município de Botucatu para o exercício financeiro de 2010. (Proposta Orçamentária).

09) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2009- de iniciativa dos Vereadores PROF. GAMITO, ABELARDO, CARLOS TRIGO e CURUMIM, que acrescenta parágrafo único ao artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu. (Obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e da Canção Oficial do Município, no início da primeira sessão ordinária de cada mês).

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:
Número: 0077/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Pesar pelo falecimento do Senhor Peter Dauch, ocorrido no dia 29 de setembro de 2009.
Número: 0078/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Pires Tavares, ocorrido no dia 02 de outubro de 2009.
Número: 0079/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora Ida Orsi Oijan, ocorrido no dia 03 de outubro de 2009, aos 78 anos de idade.
Número: 0080/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora Tereza Rodrigues Al-

ves, ocorrido no dia 02 de outubro de 2009, aos 72 anos de idade.

REQUERIMENTOS:
Número: 1043/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando- informar quando serão pavimentadas as Ruas 11,12, 13 e 14 do Jardim Monte Mor.
Número: 1044/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET solicitando informar sobre .apossibilidade de aumentar o número de Ônibus que contemplam a linha “Monte Mor / Vila Assumpção”, em razão do considerável número de usuários da referida linha, bem como envidar esforços conjuntos com a EAOB - Empresa Auto Ônibus Botucatu, no sentido de evitar que os Ônibus que realizam o citado itinerário passem praticamente juntos nos pontos de parada.
Número: 1045/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre possibilidade de elaborar estudos e adotar providências com vistas à execução de pavimentação asfáltica, bem como a instalação de “bocas-de-lobo”, sistema de galerias pluviais e iluminação pública em toda a extensão da Rua Aquilino Nogueira César, no Recanto Azul, informando também se há alguma previsão de execução das citadas benfeitorias.
Número: 1046/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um painel no abrigo para passageiros de Ônibus localizado- na Praça Coronel Moura (Praça do Paratodos), a fim de que neste possam ser fixados cartazes e panfletos publicitários, bem como efetuar, através da Guarda Civil Municipal, maior fiscalização com o intuito de coibir prática de colagem de cartazes e outros materiais prornocionais nas paredes do referido abrigo.
Número: 1047/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar por qual motivo não vem sendo realizada fiscalização no que diz respeito à obrigatoriedade de que as Centrais de Abastecimento, os Postos de Revenda e os veículos distribuidores de gás disponham de balança para verificação do peso dos botijões de gás, conforme estabelecido pela lei Municipal nº. 4.339, de 5 de dezembro de 2002.
Número: 1048/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar uma reforma na quadra ‘de areia localizada no bairro residencial.Arlindo Durante, bem como colocar um alam brado em sua parte externa e efetuar, ao lado desta quadra, a instalação de um parque infantil.
Número: 1049/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando- informar sobre a possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica da Rua Dois, na Vila Antártica, que já conta com guias e sarjetas, evitando desta forma a formação de barro que é escoado para dentro da residência nO. 199 da referida via pública, em razão de existir no local duas pistas em desnível, estando tal residência na parte mais baixa, evitando também assim a continuidade da erosão lá existente, sendo que parte desta foi soterrada por empresa particular a pedido de moradores.
Número: 1050/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar telas de proteção em toda a extensão do Elevado Bento Natel.
Número: 1051/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: CURUMIM e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos e adotar providências no sentido de dotar o final da Rua Nicola Zaponi,no acesso à Rodovia Marechal Rondon, com galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica.
Número: 1052/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Gerente de Divisão da SABESP Botucatu solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências visando à implantação de sistema de abastecimento de

água e de coleta de esgoto que contemple as residências localizadas no prolongamento da Rua “Turma- Seis”, no Distrito de Vitoriana, nas proximidades do campo de futebol daquela localidade.
Número: 1053/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde - solicitando que programem, em caráter de urgência, uma visita técnica ao Pronto Socorro Municipal, contando com a presença dos .técnicos responsáveis pelas obras do destacado Pronto Socorro, e que sejam convidados pata participarem desta visita todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis, a fim de que posamos conhecer a verdadeira situação do referido local.
Número: 1054/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Prefeito Municipal - solitando informações a respeito do Projeto de Lei nO 055/2009, que autoriza a celebração de convênio de cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento Básico e Energia, bem como autoriza a celebração de contrato de programa com a SABESP.
Número: 1055/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal apresentar Projeto de Lei dispondo sobre a criação de um “Conselho Municipal de Esportes”.
Número: 1056/2009 Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. NENÊ, ABELARDO, FONTÃO e XÊ
Assunto: Presidente da Câmara Municipal .de Botucatu solicitando que seja promovida uma Audiência Pública nesta Câmara Municipal, com o objetivo de discutir as políticas públicas municipais que serão desenvolvidas na área de esportes nos próximos anos em Botucatu.
Número: 1057/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta de concreto no cruzamento das Ruas João Passos e Dr. Jorge Tibiriçá, no Bairro do Lavapés.
Número: 1058/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informr sobre a possibilidade de efetuar estudos e. adotar providências visando à instalação de um redutor de velocidade tipo “lombada” ou “tartaruga” na Avenida Dr. Mário Rodrigues Torres, na Vila Assumpção.
Número: 1059/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre o andamento e outras providências referentes ao Projeto de Lei Complementar que trata do Código Ambiental, a Política Municipal do Meio Ambiente do Municpio de Botucatu e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMMMA, explicitando, inclusive, quando a atual Administração pretende remetê-lo à apreciação do Poder Legislativo.
Número: 1060/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego DET - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências visando à colocação de um dispositivo redutor de velocidade do tipo “lombada” nas proximidades do nO. 120 da Rua João Modesto, no Residencial Cedro.
Número: 1061/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar os proprietários de terrenos da Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, na Vila são Benedito, a construir calçada em seus respectivos terrenos.
Número: 1062/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Clóvis Bevilaqua, desde a Ponte da Vila Maria até a Avenida Petrarca Bachi.
Número: 1063/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Votos de Congratulações para o Radialista e Locutor Dirley Bozoni, pelo brilhante trabalho prestado em nosso município e pelos trabalhos de locução realizados na Festa do Peao

de Barretos, levando o nome de Botucatu a uma das maiores festas de rodeio do mundo.

Número: 1064/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que,. com urgência, seja recolocado na entrada do Jardim Tropical um abrigo para passageiros de ônibus, contando com assentos e cobertura.

Número: 1065/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços junto às autoridades competentes no sentido de viabilizar a construção da 28 Vara do Trabalho em Botucatu, na mesma área em que já está instalada a 18 Vara, em razao da crescente demanda processual dirigida a esta Vara do Trabalho em nosso municplpio.

Número: 1066/2009 Data: 5/10/2009

Autoria: ABELARDO, PROF. NENÊ e CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre possibilidade de elaborar estudos visando à construção de uma praça paradesportiva em nosso município, adaptada para atender as pessoas com deficiência e construída de acordo com normas técnicas que garantam total acessibilidade.

Número: 1067/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego DET - solicitando informar sobre a possibilidade de proceder a instalação de dois abrigos para usuários do transporte coletivo, um na Rodovia Gastão Dal Farra, em frente ao “Sítio Caipirao”, na entrada do bairro Demétria, no km 4 da referida Rodovia, e outro em frente ao portao de entrada do “Condomlnio Aitiaia”, situado no destacado bairro.

Número: 1 068/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Secretário Municipal de Cultura solicitando informar sobre a possibilidade de realização de um “Festival de Cinema Socioambiental” em nosso município, com o objetivo de desenvolver ações propositivas que ampliem os espaços de discussão e o esclarecimento sobre mudanças de hábitos que se demonstram inadiáveis para a otimização da relação humana com os bens naturais do Planeta.

Número: 1069/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Gerente de Divisao da SABESP Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de adoção de providências visando eliminar o cheiro forte e contínuo de esgoto presente na

Rua Joao Guimaraes Carmelo, no Jardim Aeroporto.

Número: 1070/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar estudos visando verificar a viabilidade da implantação de um redutor de velocidade na Rua João Passos, no trecho entre a Rua Carlos de Campos e a Rua Rodrigues Alves.

Número: 1071/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a realização de estudos por parte da Diretoria da Fundação UNI, para que contemple os funcionários do Programa de Saúde da Família (PSF), no sentido de que esses recebam adicional de insalubridade.

MOÇÕES

Número: 0053/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Moção de Congratulações para o Senhor João

Carlos Santini, conhecido como “João do Ipê”, pelo recebimento do prêmio “Profissional Emérito Francisco Guedelha”, concedido anualmente pelo Rotary Club de Botucatu ao profissional destaque em sua respectiva área de atuação.

Número: 0054/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Moção de Congratulações para o Prof. Dr. Domingos Alves Meira, congratulando-o pelos trabalhos realizados em favor de nossa comunidade e especialmente, nos últimos anos, a frente do “Hospital Dia” que leva seu nome, e que no último dia 29 de setembro comemorou cinco anos de funcionamento.

Número: 0055/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Moção de Congratulações para o Pastor Ricardo de Souza, extensiva aos demais membros da Igreja Metodista de Botucatu, congratulando-os pela comemoração do aniversário de 75 anos de existência da referida Igreja em nossacidade,ocorrido no dia 2 de setembro de 2009.

INDICACOES:

Número: 0134/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de

efetuar a. pavimentação asfáltica de um pequeno trecho localizado no final da Rua 10, no Parque dos Pinheiros.

Número: 0135/2009
Data: 5/10/2009
Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de elaborar estudos. visando realizar os reparos necessários nos cruzamentos da Avenida Petrarca Bachi, na Vila Maria, a fim de evitar que visíveis infiltrações causem danos ainda maiores à citada via pública.

Número: 0136/2009
Data: 5/10/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de elaborar estudos visando dotar a Rua Expedicionário Almiro Bernardes com nova camada de pavimentação asfáltica, tendo em vista que as chuvas que caíram em nossa cidade nos últimos meses removeram quase que totalmente o- asfalto que recobria os bloquetes de calçamento da referida via pública.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores:Reinaldinho, Prof. Nenê, Fontão, Lelo Pagani e Dr. Bittar.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO

01) PROJETO DE LEI Nº 053/2009 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 062/2009 – de iniciativa do Vereador Curumim – que denomina de “Professor Oscar Augusto Guelli”, a Rua “12” localizada no “Loteamento Santa Maria I”, bem como todo e qualquer prolongamento.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO
Botucatu, 05 de Outubro de 2009.
ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa
Visto em 06/10/2009
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico – Administrativa

01. Comunicado de ALIMENTOS - CADASTRO AMBULANTE.
No. Protocolo: 799/09 Data de Protocolo: 14/09/2009
No. CEVS: 350750601-561-000624-2-1
Razão Social: MIGUEL ARCHANJO DA ROCHA
CNPJ/CPF: 793.669.538/91
Endereço: PÇA RUBIÃO JUNIOR, S/N CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: MIGUEL ARCHANJO DA ROCHA CPF: 793.669.538-91

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 799/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 505/09 Data de Protocolo: 25/06/2009
No. CEVS: 350750601-561-000629-1-0
Razão Social: LAUDELINO DE LEME FILHO BAR ME
CNPJ/CPF: 010.371.018/0001-53
Endereço: AV CAMILO MAZONI, 731 VILA PINHEIRO MACHADO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-700 UF: SP
Resp. Legal: LAUDELINO DE LEME FILHO CPF: 190.864.838-44

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 505/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 419/09 Data de Protocolo: 25/05/2009
No. CEVS: 350750601-472-000272-1-9
Razão Social: PHOENIX PROCESSAMENTO COM. ALIM. LTDA ME
CNPJ/CPF: 010.761.431/0001-24
Endereço: ROD. GASTÃO DAL FARRA, KM 4 DEMETRIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: WALTER PATRICIO PERNER CPF: 215.619.458-03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 419/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 798/09 Data de Protocolo: 14/09/2009
No. CEVS: 350750601-561-000625-1-0
Razão Social: ALEXANDRE BASQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 008.037.603/0001-70
Endereço: AV. DEPUTADO DANTE DELMANTO,2408 VL. PAULISTA
Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE BASQUES CPF: 245.910.788-92

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 798/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 949/08 Data de Protocolo: 25/08/2008

No. CEVS: 350750601-472-000246-1-9
Razão Social: RAQUEL CRISTINA DA SILVA PADARIA ME
CNPJ/CPF: 010.261.988/0001-04
Endereço: RUA ANTONIO GASPARINI FILHO, 375 JARDIM ITAMARATI.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-022 UF: SP
Resp. Legal: RAQUEL CRISTINA DA SILVA CPF: 285.865.078-06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 949/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 852/09 Data de Protocolo: 29/09/2009
No. CEVS: 350750601-472-000230-1-9
Razão Social: MARGIT URBAN PERNER ME
CNPJ/CPF: 009.351.971/0001-50
Endereço: RODOVIA GASTÃO DAL FARRA, S/N DEMÉ-TRIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: MARGIT URBAN PERNER CPF: 057.579.698-73

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 852/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 819/09 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 350750601-562-000011-1-2
Razão Social: ELIANA APARECIDA GARCIA RESTAURANTE

ME
CNPJ/CPF: 006.251.746/0001-54
Endereço: RUA LOURENÇO CASTANHO, 882 JARDIM PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-070 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA APARECIDA GARCIA CPF: 141.217.128-89

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 819/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 659/09 Data de Protocolo: 10/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000065-1-3 Data de Vencimento: 23/09/2010
Razão Social: CLÍNICA SAAD S/C LTDA
CNPJ/CPF: 002.377.235/0001-22
Endereço: RUA DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 710 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ HENRIQUE CURY SAAD CPF: 072.017.858-42
Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE CURY SAAD CPF: 072.017.858-42
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 52175 UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 659/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 768/09 Data de Protocolo: 03/09/2009
No. CEVS: 350750601-863-000456-1-6 Data de Vencimento: 23/09/2010
Razão Social: LIVIAN MACIEL SAAD HOSSNE
CNPJ/CPF: 906.559.076/53
Endereço: RUA CEL VITORIANO VILLAS BOAS, 1188 SALA 102 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-130 UF: SP
Resp. Legal: LIVIAN MACIEL SAAD HOSSNE CPF: 906.559.076-53
Resp. Técnico: LIVIAN MACIEL SAAD HOSSNE CPF: 906.559.076-53
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 88.982 UF: 90

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 768/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 857/09 Data de Protocolo: 30/09/2009
No. CEVS: 350750601-863-000116-1-4 Data de Vencimento: 30/09/2010
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 043.615.129/0001-17(001)
Endereço: RUA DR. JOAO QUEIROZ REIS, 278 VILA SONIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO SANSOAO CPF: 068.468.828-04
Resp. Técnico: HELENA MARTYNIUK PROTETTI CPF: 750.127.318-91
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 26.812 UF: 75

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 857/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS - X - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 788/09 Data de Protocolo: 09/09/2009
No. CEVS: 350750601-863-000287-1-1 Data de Vencimento: 23/09/2010
Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES
CNPJ/CPF: 030.661.728/56

Endereço: RUA DR CARDOSO DE ALMEIDA, 375 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES CPF: 030.661.728-56
Resp. Técnico: FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES CPF: 030.661.728-56
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 21811 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 788/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 858/09 Data de Protocolo: 30/09/2009
No. CEVS: 350750601-863-000116-1-4 Data de Vencimento: 30/09/2010
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BO
CNPJ/CPF: 043.615.129/0001-17(001)
Endereço: RUA DR. JOAO QUEIROZ REIS, 278 VILA SONIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-010 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO SANSOAO CPF: 068.468.828-04
Resp. Técnico: HELENA MARTYNIUK PROTETTI CPF: 750.127.318-91
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 26.812 UF: 75

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 858/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 835/09 e 835/09-A Data de Protocolo: 23/09/2009
No. CEVS: 350750601-865-000140-1-0 Data de Vencimento: 29/09/2010
Razão Social: ANA LUCIA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 173.952.208/70
Endereço: RUA PROFESSOR GUSTAVO DIAS ASSUMPCÃO, 63 VILA RODRIGUES.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUCIA GONÇALVES CPF: 173.952.208-70
Resp. Técnico: ANA LUCIA GONÇALVES CPF: 173.952.208-70
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/47343-8 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 835/09 e 835/09-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14. Comunicado de FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 829/09 Data de Protocolo: 22/09/2009
No. CEVS: 350750601-477-000054-1-0 Data de Vencimento: 23/09/2010
Razão Social: SANDRA REGINA CARAM & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 058.635.525/0001-83
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1081 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA REGINA CARAM CPF: 162.290.988-73
Resp. Técnico: SANDRA REGINA CARAM CPF: 162.290.988-73
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 17107 UF: 16

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 829/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15. Comunicado de DROGARIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 860/09 Data de Protocolo: 30/09/2009
No. CEVS: 350750601-477-000044-1-3 Data de Vencimento: 28/07/2009

Razão Social: HAYASHIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.469.528/0002-34
Endereço: RUA JOSÉ MARIA SILVA LEITE, 106 CONJ. HAB. ROQUE ORTIZ FILHO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-709 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ANTONIO HAYASHIDA CPF: 077.136.128-90
Resp. Técnico: ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI BUFON CPF: 285.883.748-11
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 133.005-9 UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 860/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 814/09 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 350750601-477-000058-1-9 Data de Vencimento: 23/09/2010
Razão Social: R. DE ALBUQUERQUE ÓTICA LTDA
CNPJ/CPF: 045.513.611/0001-71
Endereço: AMANDO DE BARROS, 670 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: DENISE DE ALBUQUERQUE CPF: 045.322.658-27
Resp. Técnico: DENISE DE ALBUQUERQUE CPF: 045.322.658-27
CBO: 07590 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: 00321062752 UF: 04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 814/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 815/09 Data de Protocolo: 18/09/2009
No. CEVS: 350750601-477-000057-1-1 Data de Vencimento: 18/09/2010
Razão Social: ÓTICA ALVORADA LTDA
CNPJ/CPF: 045.424.132/0001-89
Endereço: AMANDO DE BARROS, 598 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GIACOBINO CPF: 027.018.868-13

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 815/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 833/09 Data de Protocolo: 23/09/2009
No. CEVS: 350750601-477-000031-1-5 Data de Vencimento: 23/09/2010
Razão Social: LUIZ DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 001.545.504/0001-50
Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 73 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ DE ALBUQUERQUE CPF: 013.358.128-49
Resp. Técnico: LUIZ DE ALBUQUERQUE CPF: 013.358.128-49
CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 01

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 833/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19. Comunicado de ATIVIDADES DE TERAPIA ALTERNATIVA – CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 851/09 Data de Protocolo: 03/09/2009
No. CEVS: 350750601-869-000002-2-1
Razão Social: DALTON CORREA LEME
CNPJ/CPF: 054.846.558/46
Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 609 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-100 UF: SP
Resp. Legal: DALTON CORREA LEME CPF:

054.846.558-46

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 851/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

Notificação de Recolhimento de Multa (NRM-211-A-449) no valor de Duzentos Reais (R\$200,00); Auto de Infração (AIF-211-A-464); Auto de Imposição de Penalidade e Multa (AIP—211-A-798) no valor de Duzentos Reais.
Processo: 7447/2009
No. Protocolo: 180/09

Data de Protocolo:

13/03/09
Razão Social: MARIA ANTONIA FURLAN
RG: 39.947.53
Endereço: RUA JOSÉ BARBOSA DE BARROS, 1539 JARDIM PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ANTONIA FURLAN
RG: 39.947.53

Nº Protocolo: 702/09
Data do Protocolo: 19/08/09
Auto de Infração (AIF-098); Processo: 26138/2009.

Nº Protocolo: 676/09
Data do Protocolo: 14/08/09
Auto de Infração (AIF-211-A-086); Auto de Imposição de Penalidade e Advertência (AIP-211-A-100); Processo: 25263/2009.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.
Botucatu, 08 de Outubro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 27.270/09 - Pregão 169/09, nomeada pela portaria nº. 5.718 para a empresa: CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURG. HOSPITALARES LTDA – ITENS 01 e 02.
Botucatu, 29 de setembro de 2009

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 27.270/09 - Pregão nº 169/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 521.
botucatu, 30 de Setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 23.971/09 - Convite 038/09, nomeada pelas portarias nº.s 5.261 e 5.602 para a empresa: INTER TELECOM – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME
Botucatu, 29 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do Processo Adm. nº. 23.971/2009 - Convite nº. 038/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 29 de setembro 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 23.971/2009 – CONVITE Nº. 038/09
CONTRATADA: INTER TELECOM – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÃO TIPO WIRELESS
FICHA: 416
PRAZO DE ENTREGA – 07 (SETE) DIAS APÓS EMISSÃO
NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 29/09/2009
VALOR TOTAL R\$ 7.696,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SAÚDE E EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº. 27.148/2009 – PREGÃO Nº. 167/09
CONTRATADA: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
FICHAS: 230, 225, 115

PRAZO DE ENTREGA – IMEDIATO
DATA EMPENHO: 01/10/2009
VALOR TOTAL R\$ 1.875,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 24.524/09 – Convite Nº. 039/09, nomeada pelas portarias nº.s 5.261 e 5.602 para a empresa: MAURO SÉRGIO MARTIMIANO ME
Botucatu, 01 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do Processo Adm. nº. 24.524/2009 - Convite nº. 039/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Altair Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.
Botucatu, 01 de outubro 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 13.260/09 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 01 de junho 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

À
COPEL
Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avença pelo presente Processo Administrativo n º 09.306/2009, artigo 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 31 de março de 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 27.148/09 – Pregão Nº. 167/09, nomeada pela portaria nº. 5795 para a empresa: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA.
ITEM 02 – FRACASSADO
Botucatu, 25 de setembro de 2009

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do Processo Adm. nº. 27.148/2009 - Pregão nº. 167/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente nos termos do Art. 67 da Lei Federal

nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 25 de setembro 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada, da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.081/2009 - Pregão 160/09 foram aceitos pela Equipe Técnica, fica adjudicado para a empresa:- Ita Seg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda – Item 01.
Botucatu, 01 de outubro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 26.081/09 - Pregão nº 160/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Lázaro Custódio de Oliveira e Maria Inez de F. Alves Pereira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº471.
Botucatu, 02 de outubro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
Considerando que a empresa vencedora apresentou a Certidão Negativa Municipal, e está na sua validade, da presente Licitação Processo Administrativo nº. 28.541/2009 - Pregão 180/09, fica adjudicado para a empresa:- Prince Brazil Com. de Eletrodomésticos Ltda – Itens 01, 02 e 03.
Fracassado – Item 04.
Botucatu, 02 de outubro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 28.541/09 - Pregão nº. 180/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo e Lucas Sorrage Vicente da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº557 e 558.
Botucatu, 05 de outubro de 2009.

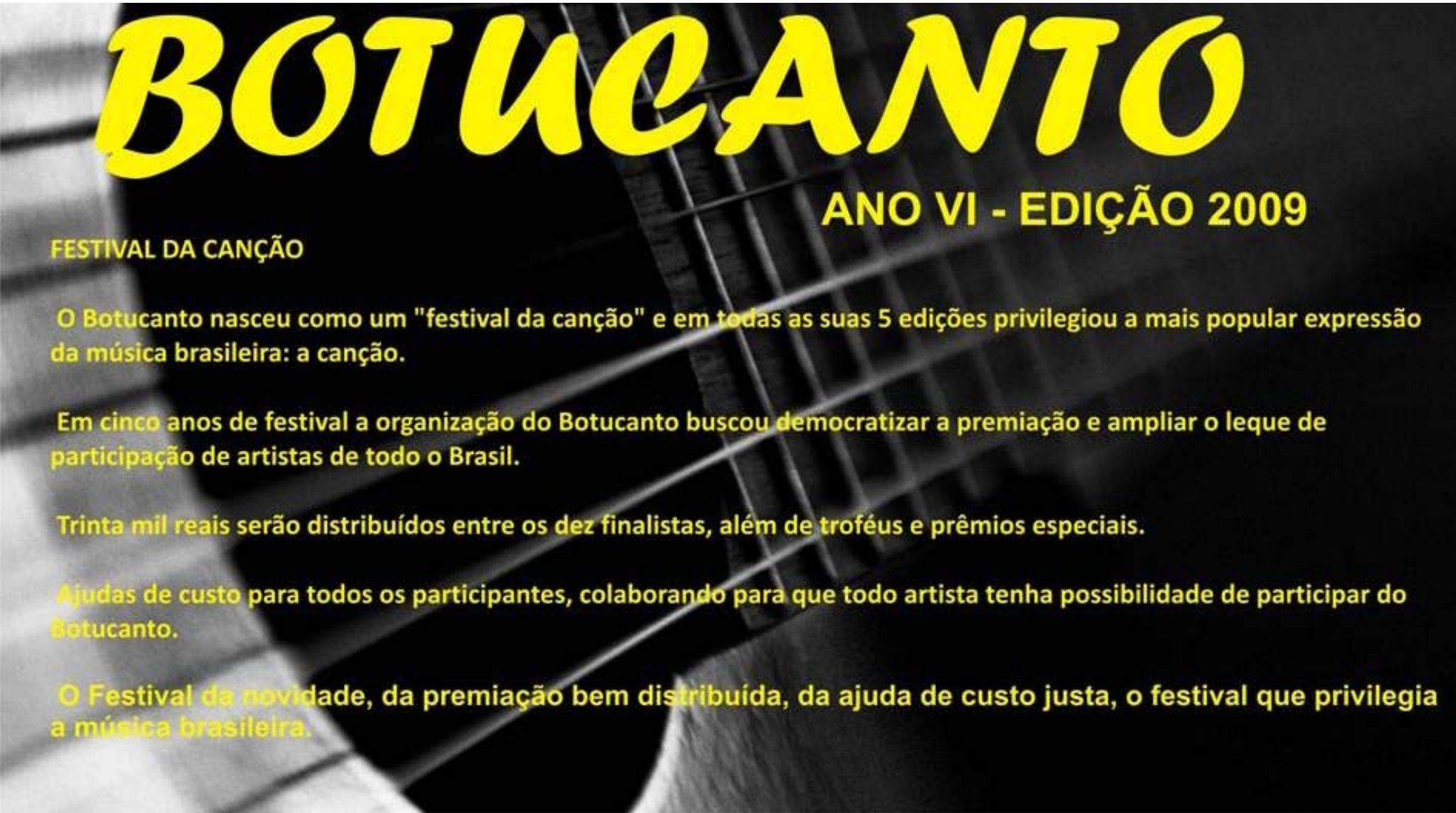
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 28.545/09 - Pregão Nº. 182/09, nomeada pela portaria nº. 5.744 para a empresa: PRINCE BRAZIL COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA. - ITENS Nº. 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
ITEM Nº. 07 - FRACASSADO;
Botucatu, 02 de outubro de 2009.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL Pregoeira	ADJUDICAÇÃO	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 28.545/09 - Pregão Nº. 182/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Lucas Sorrage Vicente da Silva e Adriana de Souza, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 559 e 560. Botucatu, 02 de outubro de 2009 JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL	Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 19.123/09 - Convite 034/09, nomeada pelas portarias nº.s 5.261 e 5.602 para a empresa: PEDRO EDUARDO MULOITO EVENTOS ME Botucatu, 23 de julho de 2009 JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: CONVITE Face o constante dos autos do Processo Adm. nº. 19.123/2009 - Convite nº. 034/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio o servidor Priscila Ribas Moreira Bossa para acompanhar e fiscalizar a execução do presente nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 23 de julho 2009	ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 27.950/09 – Pregão 178/09, nomeada pela portaria n.º 5.736 para a empresa: BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 01 a 10. Botucatu, 22 de setembro de 2009. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOREIRA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 27.950/2009 – Pregão 178/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Maria Inez de Fátima Alves Pereira para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 23 de setembro de 2009. JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº. 28.545/2009 – PREGÃO Nº. 182/09 CONTRATADA: PRINCE BRAZIL COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA. ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO FICHAS: 121 E 114 PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A NOTA DE EMPENHO DATA EMPENHO: 05/10/2009 VALOR TOTAL R\$ 41.093,00 (QUARENTA E HUM MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)	JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº.3.761/2006 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 26 de junho de 2.009	

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

RESOLUÇÃO Nº 016/09 de 21 de setembro de 2009	RESOLUÇÃO Nº 017/09 de 02 de outubro de 2009
O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,	O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:	RESOLVE:
1º:- Instalar sistema sonoro para pedestres, no semáforo nº 12, da Avenida Floriano Peixoto, esquina com a Avenida Santana.	1º:- Instalar o semáforo nº 27, no cruzamento da Rua Curuzu com a Rua Siqueira Campos.
Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 21/09/2009.	Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 02/10/2009.
VICENTE SILVIO FERRAUDO Sec. da Habitação/Mobilidade	VICENTE SILVIO FERRAUDO Sec. da Habitação/Mobilidade



8	ESTATISTICA DE OCORRÊNCIA			
9	DEFESA CIVIL - SETEMBRO - 2009			
10	CÓDIGO	TIPO DE OCORRÊNCIA	QUANTIDADE	DATA
11	S99	RESIDÊNCIA COM RISCO DE DESABAMENTO	1	04/09/2009
12	S04	QUEDA DE ÁRVORES	10	08/09/2009
13	S11	INUNDAÇÃO	5	08/09/2009
14	S06	DESABAMENTO DE RESIDÊNCIA	2	08/09/2009
15	S99	QUEDA DE ÁRVORES/DESABAMENTO/DESTELHAMENTO	2	08/09/2009
16	S05	ÁRVORE COM RISCO EMINENTE DE QUEDA	2	08/09/2009
17	S99	DESTELHAMENTO E QUEDA DE MURO	1	08/09/2009
18	S04	QUEDA DE ÁRVORES	2	09/09/2009
19	S11	INUNDAÇÃO	1	09/09/2009
20	S99	DESTELHAMENTO EM RESIDÊNCIA	1	09/09/2009
21	S12	PESSOA EM LOCAL DE RISCO	1	10/09/2009
22	S99	TRINCAS E RACHADURAS EM RESIDÊNCIA	1	14/09/2009
23	S99	RUFO COM RISCO EMINENTE DE QUEDA	1	15/09/2009
24	S99	BURACOS NA CABECEIRA DE UMA PONTE	1	19/09/2009
25	S04	QUEDA DE ÁRVORES	2	23/09/2009
26	S99	VAZAMENTO E INFILTRAÇÃO EM RESIDÊNCIA	1	23/09/2009
27	S11	INUNDAÇÃO	1	23/09/2009
28	S05	ÁRVORE COM RISCO EMINENTE DE QUEDA	1	24/09/2009
29	S99	FOCOS DE INCÊNDIO EM TERRENO BALDIO	1	30/09/2009
30	TOTAL		40	



Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.



Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.